Necessidade de acelerar o aprimoramento das leis e normas regulamentares, para uma popularização de veículos eléctricos

Ng Hong Kei

7/12/2021

Com o objectivo de concretizar a meta de redução da emissão de carbono e outros poluentes em longo prazo, toda a comunidade internacional já se encontra comprometida com o lançamento de planos de substituição de veículos convencionais por veículos mobilizados por fontes de energia emergentes. Nesse contexto global, o Governo da RAEM não pôde deixar de aderir a esta iniciativa, tendo referido, respectivamente, no Segundo Plano Quinquenal e nas Linhas de Acção Governativa para o próximo ano, a intenção de promover uma série de políticas e medidas concretas, com vista a impulsionar os trabalhos de protecção ambiental. Entre as políticas e medidas delineadas para o futuro, o Governo determinou que, a partir do ano seguinte, todos os novos veículos de uso público adquiridos devem ser eléctricos, no sentido de assumir activamente um papel pioneiro na implementação de políticas ecológicas e no desenvolvimento de uma cidade verde em Macau. No entanto, de acordo com os dados de registo, neste momento, já existem mais de dois mil veículos eléctricos a circular no território, e a tendência futura é de crescimento contínuo de um número que, associado ao número de novos veículos eléctricos a adquirir pelo Governo no próximo ano, dispõe apenas de um pouco mais de duzentos postos de carregamento públicos, que, actualmente, existem em todo o território. Por esse motivo, apenas com os postos de carregamento disponibilizados pelo Governo em espaços públicos, é impensável satisfazer toda a procura, no futuro. Como consequência, em termos de longo prazo, será fundamental a sensibilização dos donos para a instalação de postos privados de carregamento a baixa velocidade nos edifícios de propriedade privada e, sobretudo, nos edifícios antigos com condições qualificadas.

Dito isto, proponho o seguinte:

1. Neste momento, a instalação de postos de carregamento no interior dos edifícios apenas é possível com o consentimento de 70% dos proprietários, enquanto o requerimento para tal implica o envolvimento de várias entidades

públicas e instituições de interesse público. Face a isso, proponho que seja criado, em conjunto pela Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, pelo Instituto de Habitação, pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental e pela Companhia de Electricidade de Macau, S.A., um grupo de trabalho especializado, para estudar as possibilidades de revisão das leis existentes o mais rápido possível e permitir que, após uma avaliação profissional da Companhia de Electricidade de Macau, S.A. e fornecedora de equipamentos de carregamento, os edifícios que preencham as condições possam instalar, com a ajuda da fornecedora profissional, postos de carregamento a baixa velocidade através de um processo simples de requerimento;

2. A Companhia de Electricidade de Macau, S.A. deve proceder à actualização e optimização dos postos de carregamento públicos instalados em ruas, e ao mesmo tempo, melhorar o fenómeno actual de lugar de estacionamento, para carregar veículo, instalado contra o sentido de circulação;
3. Com base nos equipamentos de carregamento públicos, as autoridades competentes podem considerar a introdução da funcionalidade de marcação prévia, através de uma aplicação móvel ou página electrónica, por forma a ajudar os condutores de veículos eléctricos a fazerem um melhor planeamento do horário de carregamento, reduzindo, deste modo, a fila de espera e a subsequente sobrecarga no congestionamento do trânsito.